CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 039/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 22.485.844-2, em nome DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E TERRAPLANAGEM LTDA refere-se a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, localizado na Rua Desembargador Silvio R. S. de Souza, S/N, Bairro Jardim Jiçara, no município de Guaratuba/PR, foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão do Município quanto ao Uso e Ocupação do Solo, nº 57361/2023 mov. 2 fls. 106-107 em anexo, a área está localizada na ZEIS 1 – Zona Especial de Interesse Social 1. A atividade de coleta de resíduos não perigosos/pátio para caixas estacionárias e triagem, devido sua natureza classifica-se como “habitação unifamiliar, habitação unifamiliar em série de interesse social, comércio e serviço vicinal, comunitário 1 e 4, comércio e serviço de bairro, habitação coletiva de interesse social”, e tipo de Empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei Complementar 2.023/2023.)

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Técnico nº 173/2024 mov. 3 fls. 184-198 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 19 de julho de 2024.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense